

LEI MUNICIPAL Nº. 2.849/2011 DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Sec. Municipal da Administração	
2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.390.47.00.00.00.0001.0-20 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
.....	R\$ 180.000,00

Total da abertura de crédito **R\$ 180.000,00**

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.0001.0 – Reserva de contingência	

Total da redução..... **R\$ 180.000,00**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze

Secretário Municipal de Fazenda